



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1106/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

DATA DE ASSINATURA:
19 de janeiro de 2022.

ASSINAM:
Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Antonio Rech – Contratado
e Testemunhas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	1

PORTARIA

PORTARIA N.º 028/2022 - DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **NEIVA APARECIDA GAÇA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Tesoureiro**, Símbolo **TES**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 14 de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de janeiro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Clínica Médica Novak Miranda Eireli - ME

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2022

PARTES:
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Antonio Rech**.

OBJETO:
Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Operador de Máquinas Pesadas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste município.

PRAZO:
O presente contrato terá a vigência a partir de **19/01/2022** e término em **30/04/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:
A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 2.516,36** (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA,
RESPONSABILIDADE FISCAL E TRASPARENCIA DOS GASTOS PÚBLICOS
04.122.0003.2011.0000 – PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL
3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 067/2019 Pregão Presencial nº 022/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 075/2019**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 075/2019**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 075/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde
Contratada: Dib Henrique Novak Miranda – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Concrenavi Concreto Usinado Navirai Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 001/2021 Pregão Presencial nº 001/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 001/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 001/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 001/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Claudineia Rodrigues Green da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 009/2021 Pregão Presencial nº 003/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 006/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 006/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 006/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Fladimir Cesar Polesel – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 009/2021 Pregão Presencial nº 003/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 007/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 007/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde
Contratada: Fladimir Cesar Polesel – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 009/2021 Pregão Presencial nº 003/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 075/2019**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 006/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 006/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques – Secretária de Assistência Social
Contratada: Fladimir Cesar Polesel – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Cascalheira Pedra Bonita Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 020/2021, Pregão Presencial nº 005/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 012/2021**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº 012/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 012/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Silvio Roberto Brigatti Dias – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 066/2021 Pregão Presencial nº 022/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 051/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 053/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 053/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Angelo Roberto Villavicencio Lemos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Hélio Pinheiro Azevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 046/2021 Pregão Presencial nº 021/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 051/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 046/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 040/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Hélio Pinheiro Azevedo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Celso Romildo de Campos - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 059/2021 Pregão Presencial nº 019/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 043/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 043/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 043/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Celso Romildo de Campos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 046/2021 Pregão Presencial nº 021/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 051/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 046/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 046/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTIVEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 069/2021, Pregão Presencial nº 024/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 050/2021**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 050/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 050/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Suryha Haddad Zenatti – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Flavio Neves da Silva - MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 051/2021 Pregão Presencial nº 023/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 051/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 051/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 051/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Flavio Neves da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021****CARTA CONVITE Nº 007/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Dimaq Campotrat Dourados Comercio de Peças Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 068/2021, Carta Convite nº 007/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 052/2021**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 052/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 052/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Juliana Palaver – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 066/2021 Pregão Presencial nº 022/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 051/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 053/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 053/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: JEFERSON TEIXEIRA BOM - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 066/2021 Pregão Presencial nº 022/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 051/2021, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 054/2021, passará de 31/12/2021 para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 054/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Jeferson Teixeira Bom – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comercio de Asfalto Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 081/2021 Pregão Presencial nº 033/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 061/2021, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2021, passará de 31/12/2021 para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 061/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Antônio Carlos Gaspar – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 078/2021 Pregão Presencial nº 031/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 072/2021, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2021, passará de 31/12/2021 para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 072/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

CARTA CONVITE Nº 010/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Alice Ferreira - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 082/2021 Carta Convite nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 073/2021, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2021, passará de 31/12/2021 para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 073/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Alice Ferreira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

CARTA CONVITE Nº 010/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: DEIVID V. D. BRESSANTE - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 082/2021 Carta Convite nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 074/2021, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2021, passará de 31/12/2021 para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 074/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

CARTA CONVITE Nº 010/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: R2W Equipamentos Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 082/2021 Carta Convite nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 075/2021, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 075/2021, passará de 31/12/2021 para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 075/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Luis Fernando dos Santos Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Planet Brinquedos e Equipamentos Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 085/2021 Pregão Presencial nº 035/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 078/2021, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2021, passará de 31/12/2021 para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 078/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Kleber Dias Rocha – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: AJALA & KRIGER LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 105/2021, Dispensa de Licitação nº 038/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 084/2021**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 084/2021**, passará de **31/12/2021** para **30/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 084/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Patricia Machado – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Focus Equipamentos Eireli - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 084/2021 Pregão Presencial nº 034/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 096/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 096/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 096/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Maria Cristina Micheluzzi Anderle – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Villa Med Comércio e Importação Produtos

Hospitalares Ltda – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 001/2021 Pregão Presencial nº 001/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 106/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 106/2021**, passará de **31/12/2021** para **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 106/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 29 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Marcio Cesar Villavicencio – Representante da Empresa